



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 16/94

(de 22 de novembro de 1994)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e fazer a concessão de ajuda financeira a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Povoados Canal de São Sebastião e Touro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu decreto a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a concessão de ajuda financeira a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Povoados Canal de São Sebastião e Touro; da quantia de R\$ 2.450,11 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos).

Art. 2º - A importância supra mencionada, destina-se a execução de obras e serviços para a construção de uma sala de Rádio Mono Canal, na localidade denominada; Canal de São Sebastião;

Art. 3º - As despesas que decorrerem da presente, correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto classificação ~~específica~~ especificada Art. 43 LF 4.320/64.

Art. 4. - A presente terá vigência a partir de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 1994.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL